

Em - 29.10.53

lei 727



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 01/11/01

Roberta Rocha  
FUNCIONÁRIO

DATA 30/09/53

PROJETO DE LEI Nº 166/53

ASSUNTO: Autoriza a suplementação de verbas da  
Secretaria de Educação e Cultura, como  
índice (CM 376.240,00)

VEREADOR Prefeito municipal

LEI Nº 727c DE 04/11/53

DIOM Nº DE

ARQUIVO



Lei: 007271953  
Projeto: 01661953  
Autor: PREFEITO MUNICIPAL  
Assunto: SEC





# Câmara Municipal de Fortaleza

30 - 100 - 3 / 53 - R E



LEI Nº 727 DE 12 NOVEMBRO

DE 1953

Autoriza a suplementação de verbos da Secretaria de Educação e Cultura, como indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EM SANÇÃO A SEGUIR / LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a complementar, com a importância de R\$ 76.240,00 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta cruzeiros), dotações orçamentárias da Secretaria de Educação e Cultura, da seguinte maneira:

### ENSINO PÚBLICO

#### 301 - EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA

Dotação 8333 - Material de Consumo	
Para de 1 .....	150.000,00
Para 2 .....	230.000,00
(Anunta R\$ 380.000,00)	
Dotação 8334 - Despesas diversas	
Para de 1 .....	100.000,00
Para 2 .....	175.000,00
(Anunta R\$ 275.000,00)	

#### 302 - CENSO MUNICIPAL

Dotação 8333 - Material de Consumo	
Para de 1 .....	50.000,00
Para 2 .....	80.000,00
(Anunta R\$ 130.000,00)	
Dotação 8334 - Despesas diversas	
Para de 1 .....	60.000,00
Para 2 .....	175.000,00
(Anunta R\$ 235.000,00)	

#### 303 - CIDADANIA

Dotação 8333 - Material de Consumo	
Para de 1 .....	50.000,00
Para 2 .....	80.000,00
(Anunta R\$ 130.000,00)	

#### 304 - EDUCAÇÃO DE CULTURA

Dotação 8333 - Material de Consumo	
Para de 1 .....	50.000,00
Para 2 .....	80.000,00
(Anunta R\$ 130.000,00)	



# Câmara Municipal de Fortaleza



- 2 -

- Dotação 8574 - Despesas diversas

a) Incentivo à cultura e à arte	
Passa de R\$ .....	50.000,00
Para R\$ .....	90.000,00
(Aumenta R\$10.000,00)	
b) Outras despesas	
Passa de R\$ .....	20.000,00
Para R\$ .....	35.000,00
(Aumenta R\$15.000,00).	

## 305 - SEÇÃO DE ESTADÍSTICA

Dotação 8574 - Despesas diversas

Passa de R\$ .....	2.000,00
Para R\$ .....	3.000,00
(Aumenta R\$1.000,00)	

## 306 - SEÇÃO DO EXPEDIENTE E ARQUIVO

Dotação 8093 - Material de Consumo

Passa de R\$ .....	20.000,00
Para R\$ .....	100.000,00
(Aumenta R\$80.000,00)	

Dotação 8094 - Despesas diversas

Passa de R\$ .....	184.760,00
Para R\$ .....	205.000,00
(Aumenta R\$20.240,00).	

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 4 DE Novembro DE 1953.

*Paulo Palma de Araújo*  
 \_\_\_\_\_  
 PREFEITO MUNICIPAL

*Plauto Viljo Benvides de Magalhães*  
 \_\_\_\_\_  
 PLAUTO VILJO BENVIDES DE MAGALHÃES  
 Secretário Municipal de Fazenda.

*João Jacques Ferreira Lopes*  
 \_\_\_\_\_  
 JOÃO JACQUES FERREIRA LOPES  
 Secretário de Educação e Cultura.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 71/53.

Fortaleza, 23 de Setembro de 1953.

Exmo. Sr. Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Fortaleza.

Apraz-me encaminhar a Vossas Excelências, a fim de ser submetido à apreciação da Câmara Municipal, um projeto de lei que dispõe sobre a suplementação, ao Orçamento em vigor, de dotações de várias rubricas consignadas aos serviços da Secretaria de Educação e Cultura.

As dotações a serem suplementadas estão compreendidas nas rubricas destinadas a material de consumo e despesas diversas de várias seções subordinadas àquela Secretaria, no total de Cr\$376.240,00 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta cruzeiros), conforme demonstra o projeto.

Justifica-se a suplementação pela necessidade, além de outras despesas comuns das seções, de se fazer face ao pagamento da codificação das leis municipais de 1947, 1948 e 1949, bem como do material indispensável à manutenção das escolas isoladas e grupos municipais, inclusive o Ginásio Municipal, compreendendo melhoramento material e pedagógico.

Torna-se ainda indispensável a suplementação, dada a crescente ampliação dos trabalhos da Seção de Cultura, que tem em vista continuar a realização de cursos de aperfeiçoamento e de concursos literários.

O saldo exíguo verificado nas verbas em questão não comporta as despesas a serem realizadas até o fim do exercí



Em 20/12/1953

(PRESIDENTE)



PROJETO DE LEI Nº 166/53

Autoriza a suplementação de verbas da Secretaria de Educação e Cultura, como indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar, com a importância de Cr. \$376.240,00 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta cruzeiros), dotações orçamentárias da Secretaria de Educação e Cultura, da seguinte maneira:

EDUCAÇÃO PÚBLICA

301 - SECÇÃO DE EDUCAÇÃO

Dotação 8333 - Material de Consumo

Passa de Cr \$..... 150.000,00

Para Cr \$..... 230.000,00

(Aumenta Cr \$ 80.000,00) ✓

Dotação 8334 - Despesas diversas

Passa de Cr \$..... 100.000,00

Para Cr \$..... 135.000,00

(Aumenta Cr \$ 35.000,00) ✓

302 - GINÁSIO MUNICIPAL

Dotação 8333 - Material de Consumo

Passa de Cr \$..... 50.000,00

Para Cr \$..... 80.000,00

(Aumenta Cr \$ 30.000,00) ✓

Dotação 8334 - Despesas diversas

Passa de Cr \$..... 60.000,00

Para Cr \$..... 135.000,00

(Aumenta Cr \$ 75.000,00) ✓

303 - CIDADE DA CRIANÇA

Dotação 8333 - Material de Consumo

Passa de Cr \$..... 50.000,00

Para Cr \$..... 80.000,00

(Aumenta Cr \$ 30.000,00) ✓

304 - SECÇÃO DE CULTURA

Dotação 8343 - Material de Consumo ✓

Passa de Cr \$..... 50.000,00

Para Cr \$..... 80.000,00

(Aumenta Cr \$ 30.000,00) ✓

Dotação 8344 - Despesas diversas

a) Incentivo à cultura e à arte

Passa de Cr \$..... 50.000,00

Para Cr \$..... 90.000,00

(Aumenta Cr \$ 40.000,00) ✓

b) Outras despesas

Passa de Cr \$..... 20.000,00

Para Cr \$..... 35.000,00

(Aumenta Cr \$ 15.000,00) ✓

Aprovado em 2ª. discussão

Em 13/12/1953  
 F. F. F. (PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final

Em 11/12/1953  
 F. F. F. (PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 140 (AO PROJETO DE LEI Nº 166/53).



Aprovado em 1ª. discussão.

Em 10/10/1953

*F. Jordão de Azevedo*  
(PRESIDENTE)

Através do projeto de lei que tomou o nº 166/53, enviado a este Legislativo acompanhado da mensagem nº 7/53, pede o sr. Prefeito autorização para abrir, nas dotações orçamentárias da Secretaria de Educação e Cultura, créditos suplementares no total de Cr..... \$ 376.240,00.

Aceitando como procedentes os motivos invocados naquela mensagem, somos de parecer aprove a Casa a proposição em tela.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 5 de outubro de 1953.

*Vilma Brand*  
PRESIDENTE

*Emel Custado Leite*  
RELATOR

*Alencar Araújo*

*João de R.*

*Q. em parecer  
Em 6-10-53  
F. Jordão de Azevedo*

APROVADO  
Em 15/10/1953  
*F. Jordão de Azevedo*  
(PRESIDENTE)

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 166/53.

Autoriza a suplementação de verbas da Secretaria de Educação e Cultura, como indica.



A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar, com a importância de R\$376.240,00 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta cruzeiros), dotações orçamentárias da Secretaria de Educação e Cultura, da seguinte maneira:

EDUCAÇÃO PÚBLICA

301 - SECÇÃO DE EDUCAÇÃO

Dotação 8333 - Material de Consumo	
Passa de R\$ .....	150.000,00
Para R\$ .....	230.000,00
(Aumenta R\$80.000,00)	
Dotação 8334 - Despesas diversas	
Passa de R\$ .....	100.000,00
Para R\$ .....	135.000,00
(Aumenta R\$35.000,00)	

302 - GINÁSIO MUNICIPAL

Dotação 8333 - Material de Consumo	
Passa de R\$ .....	50.000,00
Para R\$ .....	80.000,00
(Aumenta R\$30.000,00)	
Dotação 8334 - Despesas diversas	
Passa de R\$ .....	60.000,00
Para R\$ .....	135.000,00
(Aumenta R\$75.000,00)	

303 - CIDADE DA CRIANÇA

Dotação 8333 - Material de Consumo	
Passa de R\$ .....	50.000,00
Para R\$ .....	80.000,00
(Aumenta R\$30.000,00)	

304 - SECÇÃO DE CULTURA

Dotação 8343 - Material de Consumo	
Passa de R\$ .....	50.000,00
Para R\$ .....	80.000,00
(Aumenta R\$30.000,00)	
Dotação 8344 - Despesas diversas	
a) Incentivo a cultura e a arte	
Passa de R\$ .....	50.000,00
Para R\$ .....	90.000,00
(Aumenta R\$40.000,00)	
b) Outras despesas	

APROVADO  
 Em 23 / 10 / 1953  
 F. S. ... (PRESIDENTE)

Para ..... (Aumenta R\$15.000,00).	35.000,00
305 - SECÇÃO DE ESTATÍSTICA	
Dotação 8374 - Despesas diversas	
Passa de ..... Para ..... (Aumenta R\$1.000,00)	2.000,00 3.000,00
306 - SECÇÃO DO EXPEDIENTE E ARQUIVO	
Dotação 8093 - Material de Consumo	
Passa de ..... Para ..... (Aumenta R\$20.000,00)	80.000,00 100.000,00
Dotação 8094 - Despesas diversas	
Passa de ..... Para ..... (Aumenta R\$20.240,00)	184.760,00 205.000,00



Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, /  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões de Redação Final, em 15 de Outubro de  
1953.

*Francisco Furtado* .....  
- Presidente  
*Alexcar Araújo* .....  
- Relator  
*José Maurício* .....  
*João Leão* .....